



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4235 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
418	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.30.00	FNAS	8.000,00
423	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.30.00	FEAS	1.300,00
433	04.01.08.244.0053.2.431	Manutenção e Desenvolvimento do Convênio IGD/BOLSA FAMÍLIA	44.90.52.00	FNAS	10.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					20.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
421	04.01.08.244.0053.2.428	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Federal PSB	33.90.39.00	FNAS	18.800,00
424	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.32.00	FEAS	1.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					20.100,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 22 de agosto de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito